

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

EDILAINE HARNISCH

CNPJ: 23.569.782/0001-80

NIRE: 41803752630

Folha 1

EDILAINE HARNISCH, brasileira, empresária, solteira, nascida em 19 (dezenove) de junho de 1993 (mil novecentos e noventa e três), natural de Francisco Beltrão – PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.466.410-5 SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 090.937.229-21, residente e domiciliada na Área Rural, Vila Rio Tuna, Nº 680, Bairro Rio Tuna, Francisco Beltrão, Paraná, Cep 85.606-899;

Empresário individual, sob o nome empresarial **EDILAINE HARNISCH**, com sede na Vila Rio Tuna, Nº 680, Bairro Vila Rio Tuna, Lote 73, Quadra 83-FB, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-970, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41803752630 e no CNPJ/MF sob o número 23.569.782/0001-80; Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Da natureza jurídica – A natureza jurídica **que era**: Empresário (Individual), **passa a ser**: Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA 2ª - Do nome empresarial – O nome empresarial **que era**: EDILAINE HARNISCH, **passa a ser**: EDILAINE HARNISCH COMERCIO LTDA.

CLÁUSULA 4ª - Do objeto – O objeto social **que era**: Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional e comercio varejista e atacadista de hortifrutigrangeiros, **passa a ser**: Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA 5ª - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000,00 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, assim distribuídos:

| | QUOTAS | VALOR | % |
|--------------------------|---------------|------------------|------------|
| EDILAINE HARNISCH | 10.000 | 10.000,00 | 100 |
| TOTAL | 10.000 | 10.000,00 | 100 |

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá a sócia EDILAINE HARNISCH, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EDILAINE HARNISCH
CNPJ: 23.569.782/0001-80
NIRE: 41803752630**

Folha 2

nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI;1.013,1015,1.064,CC/2002).

CLÁUSULA 7ª - A sócia, detentora de 100% (cem por cento) do capital social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, e com base no art. 7º da lei 13.874/2019, a empresa passa a ter contrato unipessoal a partir da data de assinatura deste contrato, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA 8ª - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
EDILAINE HARNISCH COMERCIO LTDA
CNPJ: 23.569.782/0001-80**

EDILAINE HARNISCH, brasileira, empresária, solteira, nascida em 19 (dezenove) de junho de 1993 (mil novecentos e noventa e três), natural de Francisco Beltrão – PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.466.410-5 SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 090.937.229-21, residente e domiciliada na Área Rural, Vila Rio Tuna, Nº 680, Bairro Rio Tuna, Francisco Beltrão, Paraná, Cep 85.606-899;

Única e legítima sócia da empresa **EDILAINE HARNISCH COMERCIO LTDA**, com sede na Vila Rio Tuna, Nº 680, Bairro Vila Rio Tuna, Lote 73, Quadra 83-FB, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-970, inscrita no CNPJ/MF sob o número **23.569.782/0001-80**; Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição e, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **EDILAINE HARNISCH COMERCIO LTDA**.

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE (art. 997, II, CC): A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Vila Rio Tuna, Nº 680, Bairro Vila Rio Tuna, Lote 73, Quadra 83-FB, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-970.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EDILAINE HARNISCH
CNPJ: 23.569.782/0001-80
NIRE: 41803752630**

Folha 3

CLÁUSULA 3ª - DA FILIAL: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA 5ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96): O início da atividade foi em 29 de outubro de 2015, e o prazo de duração das atividades será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC): O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000,00 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, assim distribuídos:

| | QUOTAS | VALOR | % |
|--------------------------|---------------|------------------|------------|
| EDILAINE HARNISCH | 10.000 | 10.000,00 | 100 |
| TOTAL | 10.000 | 10.000,00 | 100 |

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC): A administração da sociedade caberá a sócia **EDILAINE HARNISCH**, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI;1.013,1015,1.064,CC/2002).

CLÁUSULA 8ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC): Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EDILAINE HARNISCH
CNPJ: 23.569.782/0001-80
NIRE: 41803752630**

Folha 4

balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994): O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª - DO PRÓ LABORE: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EDILAINÉ HARNISCH
CNPJ: 23.569.782/0001-80
NIRE: 41803752630**

Folha 5

CLÁUSULA 14ª - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 15ª - PORTE EMPRESARIAL: O sócio declara que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA 16ª: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 17ª: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA 18ª - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão – PR, 31 de janeiro de 2023.

EDILAINÉ HARNISCH



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDILAINE HARNISCH COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 09093722921 | |